

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA  
DA COMARCA DE VITÓRIA – ESPÍRITO SANTO.**

Processo n.º 5012090-78.2023.8.08.0024

**CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA**, Administradora Judicial nomeada no processo de Recuperação Judicial supracitado, em que é Recuperanda a empresa **FRIGORÍFICO CORELLA LTDA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.


A Administradora Judicial informa que em 3 de abril de 2024, às 13h30, conforme edital de convocação constante no Id n.º 39108886 do processo supracitado, compareceram e se reuniram, de forma virtual, em Assembleia Geral de Credores, em 1ª convocação, os credores constantes da lista de presença anexa. O ato foi realizado em plataforma *on-line* e foi transmitido via *streaming* pelo *website youtube.com*<sup>1</sup>, estando à disposição de todos interessados.

---

<sup>1</sup> <https://youtube.com/live/0GZGpYnvwd4?feature=share>.

Considerando o quórum de presentes o ato foi instalado em 1ª Convocação. Após os esclarecimentos procedimentais, passada a palavra ao advogado da Recuperanda, o Dr. BRUNO REIS FINAMORE SIMONI requereu a votação da suspensão da assembleia geral de credores, a fim de possibilitar a negociação do Plano de Recuperação Judicial com o BANCO DO BRASIL, conforme Plano Modificativo que enviou para ser anexado à ata e segue anexo.

Após breve debate, o pedido foi colocado em votação e os credores votaram e aprovaram a suspensão do ato, que terá continuidade no dia **26/4/2024**, às **13h30min**, conforme Laudo de Votação abaixo colacionado:

 Laudo de Votação FRIGORÍFICO CORELLA - 1ª Chamada 03/04/2024		
Vitória/ES, 01/04/2024		
Você Aprova A Suspensão Da Assembleia Para O Dia 26/04/2024? - Outros assuntos		
Total Geral		
Total SIM:	32 (88.89%) de 36   21.020.190,51 (87.37%) de 24.057.626,38	
Total NÃO:	4 (11.11%) de 36   3.037.435,87 (12.63%) de 24.057.626,38	
Total Abstenção:	1 (2.7%) de 37   3.302.334,07 (12.07%) de 27.359.960,45	
Classe II - Garantia Real		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	1 (100%)	4.479.413,21(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	1	4.479.413,21
Classe III - Quirografário		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	20 (83.33%)	16.214.150,99(84.22%)
Total NÃO:	4 (16.67%)	3.037.435,87(15.78%)
Total Abstenção:	1 (4%)	3.302.334,07(14.64%)
Total Considerado na Classe:	24	19.251.586,86
Classe IV - Microempresa		
	Total de Votos Cabeça	Total de Votos Créditos
Total SIM:	11 (100%)	326.626,31(100%)
Total NÃO:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Abstenção:	0 (0%)	0,00(0%)
Total Considerado na Classe:	11	326.626,31

Ressalta-se, por fim, que, em sua continuidade, poderão participar do ato aqueles presentes à assembleia já instalada, bem como que o credenciamento e demais procedimentos ocorrerão da mesma forma já realizada, mantidas as demais regras já constantes do edital expedido no Id n.º 39108886

**ANTE O EXPOSTO**, requer a apresentação dos documentos anexos, informando da suspensão do ato até 26/04/2024, colocando-se à disposição do Juízo para quaisquer informações e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nestes termos, requer deferimento.

Vitória, 5 de abril de 2024.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177